

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS SOUSA/UNIDADE SÃO GONÇALO**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO (DDE-SS)**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR (DES-SS)**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM**  
**ALIMENTOS (CCSA-SS)**

**EDITAL N° 19/2019 – SELEÇÃO DE MONITORES(A) NAS MODALIDADES**  
**BOLSISTA E VOLUNTÁRIO(A)**

TORNA PÚBLICO O PROCESSO PARA SELEÇÃO DE MONITORES(A) NAS MODALIDADES BOLSISTA E VOLUNTÁRIO(A) PARA O CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ALIMENTOS. O PROCESSO SERÁ POR DISCIPLINA, SENDO REGULAMENTADO PELA RESOLUÇÃO *AD REFERENDUM* N° 31 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016, CAPÍTULO IX, PRESENTE NO REGIMENTO DIDÁTICO DOS CURSOS SUPERIORES PRESENCIAIS E A DISTÂNCIA.

**1 OBJETIVO**

Promover a interação acadêmica entre discentes e docentes, com vistas a estimular o(a) monitor(a) no desempenho de suas potencialidades, subsidiando a comunidade discente na superação de suas dificuldades de aprendizagem e produção de novos conhecimentos nas disciplinas objetos da monitoria, evitando assim desistências, desmotivação e retenção de discentes nas disciplinas, objetos da monitoria no Curso Superior de Tecnologia em Alimentos.

**2 CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE MONITORES(A) NAS MODALIDADES**  
**BOLSISTA E VOLUNTÁRIO(A)**

- 2.1 Ser discente regularmente matriculado(a) no Curso Superior de Tecnologia em Alimentos do IFPB/Campus Sousa, no período corrente;
- 2.2 Protocolar os documentos de inscrição exigidos no item 3 desse edital para a Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos (CCSA-SS) do IFPB/Campus Sousa, dentro do prazo exigido nesse edital;
- 2.3 Ter cursado a disciplina na qual deseja ser monitor(a), com coeficiente de

rendimento escolar e média na disciplina objetivo da disciplina igual ou superior a setenta;

2.4 Não apresentar, mais de uma vez, reprovação ou trancamento na disciplina na qual deseja ser monitor(a);

2.5 Apresentar disponibilidade de horário para dedicar-se à monitoria.

### **3 DO PROCESSO INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

3.1 O(a) discente deverá protocolar para a Coordenação do Curso de Bacharelado em Tecnologia em Alimentos (CCSA-SS) os documentos abaixo relacionados:

- Ficha de Inscrição do(a) discente para a disciplina (ANEXO I), devidamente preenchida e assinada pelo(a) discente requerente;
- Histórico Escolar do IFPB/Campus Sousa retirado do SUAP e autenticado por fé de ofício por servidor público do IFPB;
- Comprovante de matrícula retirado do SUAP e autenticado por fé de ofício por servidor público do IFPB;
- Horário individual do semestre 2019.1 retirado do SUAP e autenticado por fé de ofício por servidor público do IFPB;
- Declaração de que não possui vínculo empregatício e/ou seja beneficiário de outro tipo de bolsa do IFPB (PIBIC, PIBIT/CNPq, PIBIC/CNPq, PIBIC-EM/CNPq, PROBEXT) ou de qualquer outra instituição (ANEXO I).

### **4 DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE MONITORES(A) NAS MODALIDADES BOLSISTA E VOLUNTÁRIO(A)**

O processo de AVALIAÇÃO E SELEÇÃO dar-se-á através dos seguintes parâmetros de avaliação:

4.1 Coordenação do Curso de Tecnologia em Alimentos (CCSA-SS) realizará avaliação preliminar dos documentos protocolados descritos no item 3 desse edital;

4.2 Após a seleção inicial, a Coordenação do Curso de Tecnologia em Alimentos (CCSA-SS) publicará a relação dos(a) discentes aptos a participarem do processo de SELEÇÃO;

4.3 A SELEÇÃO será realizada por meio de prova com duração máxima de 02 (duas) horas,

podendo ser dividida em prova teórica e prática conforme o(a) docente da disciplina julgar necessário, não sendo permitido qualquer descumprimento do horário sob pena de eliminação do candidato;

4.4 Só será permitida a entrada do candidato(a) até 15 minutos após o horário designado para a aplicação da prova;

4.5 O conteúdo da avaliação contemplará os dispostos no ANEXO II desse edital.;

4.6 A elaboração e aplicação da prova serão de responsabilidade do(a) docente da disciplina, assim como a aplicação de outros mecanismos de avaliação complementares que julgar necessários.

## **5 DAS VAGAS PARA DISCIPLINAS OFERTADAS**

<b>Disciplina</b>	<b>Vagas</b>	<b>Modalidade da monitoria</b>
Química Geral	2	Voluntários(a)
Microbiologia II	2	Voluntários(a)
Tecnologia de Leite e Derivados	1	Voluntário(a)
Biologia Geral	1	Voluntário(a)

## **6 DA REMUNERAÇÃO E VALIDADE DO PROGRAMA DE MONITORIA**

6.1 De acordo com o Departamento Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba/Campus Sousa/Unidade São Gonçalo, as previsões são de duas bolsas para monitoria remunerada, no valor de R\$ 250,00. Em virtude da indefinição de dotação orçamentária para o programa de monitoria do período 2019.1, as regras para concessão e manutenção das bolsas, se disponíveis, serão divulgadas em

Edital Interno para seleção de bolsistas já aprovados no edital de monitoria.

## **7 ATRIBUIÇÕES DO(A) MONITOR(A) NAS MODALIDADES BOLSISTA E VOLUNTÁRIO(A)**

- 7.1 Exercer atividade de 08 (oito) horas semanais, computados com sua programação acadêmica e disponibilidade de horários compatíveis com a necessidade do exercício da monitoria;
- 7.2 Ser assíduo, pontual e ter responsabilidade em suas atividades de monitoria como também em suas atividades acadêmicas;
- 7.3 Organizar o horário da monitoria de maneira que não coincida com o horário das disciplinas em que esteja matriculado(a), e assinar folha de frequência mensal (ANEXO III) referente aos horários cumpridos estabelecidos junto com o(a) docente titular da disciplina;
- 7.4 Participar das atividades docentes relativas ao ensino, pesquisa e extensão de acordo com o seu grau de conhecimento e com os objetivos do programa monitoria;
- 7.5 Apresentar relatório final das atividades desenvolvidas na monitoria (ANEXO IV), nas modalidades de bolsista e voluntário(a);
- 7.6 A Coordenação do Curso de Tecnologia em Alimentos (CCSA-SS) determina prazo de 15 dias úteis, a contar do dia do término do semestre letivo 2019.1 (19/08/2019) para entrega das frequências e relatório final, com vistas a emissão da declaração de monitoria mediante cumprimento das prerrogativas do Capítulo IV do Regimento Didático dos Cursos Superiores Presenciais e a Distâncias do IFPB;
- 7.7 No caso da monitoria remunerada o pagamento do valor da bolsa estará condicionado à apresentação mensal da frequência junto à Coordenação do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária.

## **8 DIREITOS DO(A) MONITOR(A)**

- 8.1 Ser acompanhado(a) e orientado(a) pelos(a) docentes para melhor desempenho de suas funções;
- 8.2 Retirar da biblioteca 2 (dois) livros a mais de sua cota de empréstimo;
- 8.3 Ter abonadas as faltas desde que apresente justificativa ou atestado médico;
- 8.4 Ter acesso aos equipamentos e demais instrumentos de trabalho, quando o desempenho de suas atividades o exigir, e for devidamente autorizado pelo(a) docente orientador(a),

coordenador(a) ou coordenação pedagógica;

8.5 Ao término da monitoria terá direito a receber um certificado e/ou declaração de realização de atividades de monitoria o(a) discente que cumprir o disposto no item 7 deste Edital.

## **9 DAS RESTRIÇÕES**

9.1 Fica vetado ao(a) monitor(a) o exercício da docência isolada e de quaisquer atividades administrativas;

9.2 Perderá o direito de ser monitor(a) o(a) aluno(a) que:

- Incurrir atos indisciplinares;
- Faltar sem justificativa até 25% das suas atividades no período letivo;
- Trancar matrícula ou estar na condição de aluno(a) desistente, conforme as normas didáticas do IFPB;

9.3 O(a) monitor(a) só poderá exercer a monitoria em única disciplina no período letivo 2019.1, independente da modalidade pleiteada.

9.4 Caso o(a) discente possua vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFPB (PIBICT, PIBIT/CNPq, PIBIC/CNPq, PIBIC-EM/CNPq, PROBEXT) ou de qualquer outra instituição, o mesmo não terá direito a bolsa de monitoria, sendo classificado como monitor voluntário.

## **10 ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR DA DISCIPLINA**

10.1 Elaborar, juntamente com o(a) monitor(a), o Plano de Atividades da Disciplina;

10.2 Organizar, com o(a) monitor(a), horário de atuação que garanta a prática conjunta de monitoria;

10.3 Orientar e acompanhar as atividades do(a) monitor(a), discutindo com eles as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhe subsídios à sua formação;

10.4 Avaliar o relatório final de atividades de monitoria acadêmica do(a) monitor(a) atribuindo-lhe um conceito acompanhando de justificativa.

## **11 DO RESULTADO**

11.1 O resultado será divulgado no site do IFPB/Campus Sousa, a partir do dia 16/05/2019;

11.2 Consideram-se aprovados(a) no processo seletivo para monitoria os(a) candidatos(a)

que obtiverem nota de seleção final igual ou superior a 70 (setenta).

11.3 A nota final será composta da seguinte forma: prova da monitoria (com peso três ) + nota do respectivo discente na disciplina (peso dois) + valor do índice de rendimento acadêmico do(a) discente (com peso um), este somatório deverá ser dividido por seis.

11.4 Os(a) candidatos(a) que forem chamados e não puderem assumir satisfatoriamente as atividades da Monitoria, por questões de disponibilidade de horário ou outras verificadas pela Comissão Gestora do Programa Monitoria, serão imediatamente substituídos, segundo a ordem da listagem oficial.

11.5 Em caso de empate entre dois candidatos(a), os critérios para desempate serão, por ordem:

- Média final obtida pelo candidato quando cursou a respectiva disciplina;
- Média global das disciplinas cursadas no semestre letivo mais adiantado;
- O candidato que tiver idade mais avançada.

11.6 As avaliações para a seleção de monitores serão corrigidas pelo(a) docente da disciplina.

11.7 O(a) candidato(a) poderá interpor recurso até 24h após a divulgação do resultado final, através de documento (requerimento) entregue no Protocolo Geral do IFPB – Campus Sousa, devidamente datado e assinado pelo(a) candidato(a), especificando a(s) questão(ões) a ser(rem) contestada(s), com a devida fundamentação. O(s) recurso(s) que não obedecer(em) rigorosamente às exigências acima será(ao) desconsiderado(s).

## 12 CRONOGRAMA

<b>Atividade</b>	<b>Datas/períodos</b>
Período de Inscrições	02 a 06/05/2019
Homologação das Inscrições	08/05/2019
Recurso das Inscrições	10/05/2019
Data das Avaliações	13 a 15/05/2019
Divulgação do Resultado das Avaliações	16/05/2019
Recurso do Resultado das Avaliações	17/05/2019
Resultado Final	20/05/2019
Assinatura dos Termos de Monitoria e Início das Atividades de Monitoria	22/05/2019

## 13 DOS CASOS OMISSOS

A Coordenação do Curso de Tecnologia em Alimetnos (CCSA-SS) e o



**INSTITUTO FEDERAL**  
Paraíba

Campus  
Sousa

Colegiado do referido curso, reservam-se ao direito de deliberar sobre casos omissos neste edital, seguindo o disposto na RESOLUÇÃO *AD REFERENDUM* Nº 31 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016, CAPÍTULO IX, PRESENTE NO REGIMENTO DIDÁTICO DOS CURSOS SUPERIORES PRESENCIAIS E A DISTÂNCIA.

Sousa, 29 de abril de 2019.

*Juliana Maria Guedes de Oliveira*  
Juliana Maria Guedes de Oliveira  
Coordenadora do Curso Superior de Tecnologia  
em Alimentos  
SIAPE: 2179326

*J. Carneiro*  
Joselma Mendes de Sousa Carneiro  
Diretor de Desenvolvimento do Ensino  
IFPB Campus Sousa  
*Joselma Mendes de Sousa Carneiro*  
Diretora de Desenvolvimento do Ensino  
Mat. SIAPE: 210081



**ANEXO I**

**EDITAL N° 19/2019 – SELEÇÃO DE MONITORES(A) NAS MODALIDADES**

**BOLSISTA E VOLUNTÁRIO(A)**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>NOME DO(A) DISCENTE</b>	<b>MATRÍCULA</b>
<b>PERÍODO LETIVO NO CURSO</b>	<b>CPF</b>
<b>E-MAIL</b>	<b>TELEFONE</b>
<b>DISCIPLINA PLEITAEADA PARA MONITORIA</b>	
DISCIPLINA: _____	





**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO E/OU  
SEJA BENEFICIÁRIO DE OUTRO TIPO DE BOLSA DO IFPB (PIBICT,  
PIBIT/CNPQ, PIBIC/CNPQ, PIBIC-EM/CNPQ, PROBEXT) OU DE QUALQUER  
OUTRA INSTITUIÇÃO**

Declaro, para os devidos fins, junto à Coordenação do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária (CCMV-SS) Campus Sousa/Unidade São Gonçalo, que eu, \_\_\_\_\_, discente regularmente matriculado(a) no Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária, matrícula: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, não possuo vínculo empregatício e/ou seja beneficiário de outro tipo de bolsa do IFPB (PIBICT, PIBIT/CNPq, PIBIC/CNPq, PIBIC- EM/CNPq, PROBEXT) ou de qualquer outra instituição, durante a vigência do Edital nº 14/2019. Caso venha a adquirir vínculo empregatício ou ser agraciado com qualquer tipo de bolsa no âmbito do IFPB, ou de outras instituições, farei a opção por uma das bolsas ou remuneração.

Sousa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) discente



## **ANEXO II**

### **EDITAL N° 19/2019 – SELEÇÃO DE MONITORES(A) NAS MODALIDADES BOLSISTA E VOLUNTÁRIO(A) CONTEÚDOS DAS DISCIPLINAS PARA AS AVALIAÇÕES**

#### **Química Geral**

1. Funções Inorgânicas.
2. Reações Químicas.
3. Cálculo estequiométrico.
4. Soluções.
5. Introdução ao trabalho de laboratório

#### **Microbiologia II**

1. Técnicas de assepsia e desinfecção por agentes químicos e físicos
2. Microrganismos indicadores da qualidade em alimentos
3. Critérios microbiológicos para avaliação da qualidade de alimentos
4. Amostragem e preparação da amostra para análise
5. Técnicas básicas de contagem de microrganismos por plaqueamento
6. Determinação do número mais provável
7. Preparação de material de laboratório para utilização em análises microbiológicas
8. Preparação dos meios de cultura
9. Contagem total de microrganismos aeróbios mesófilos
10. Contagem de coliformes totais e termotolerantes
11. Contagem de *Staphylococcus aureus*

#### **Tecnologia de Leite e Derivados**

1. Conceitos, histórico e síntese do leite pelas glândulas mamárias.
2. Composição nutricional do leite e utilização de análises físico-químicas para a identificação de fraudes e alterações no leite.
3. Qualidade microbiológica do leite e aplicação de métodos de conservação para obtenção de derivados lácteos.
4. Tecnologia de fabricação de queijos tradicionais: minas frescal, coalho, minas padrão, mussarela, ricota, requeijão cremoso e queijo manteiga.
5. Tecnologia de fabricação de manteiga.
6. Tecnologia de fabricação de iogurte e bebidas lácteas fermentada e achocolatada.
7. Tecnologia de fabricação de doces de leite em barra e em pasta.

#### **Biologia Geral**

1. Bioquímica celular (substâncias inorgânicas e orgânicas)
2. Citologia (membrana, citoplasma e núcleo)
3. Fungos
4. Bactérias



**ANEXO III**

**EDITAL N° 19/2019 – SELEÇÃO DE MONITORES(A) NAS MODALIDADES BOLSISTA E  
VOLUNTÁRIO(A)**

**FOLHA DE FREQUÊNCIA MENSAL DE MONITORIA NAS MODALIDADES BOLSISTA E  
VOLUNTÁRIO(A)**

CURSO:			MÊS DE REFERÊNCIA:		
DISCIPLINA DE MONITORIA:					
DOCENTE ORIENTADOR(A):					
DISCENTE BOLSISTA/VOLUNTÁRIO(A):					
MATRÍCULA:			CPF:		
DIA DO MÊS	HORA DE INÍCIO DA ATIVIDADE	HORA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE	RÚBRICA DO(A) DISCENTE BOLSISTA/VOLUNTÁRIO(A)	HORAS TRABALHADAS	OBSERVAÇÃO
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
28					
30					
31					
Sousa, _____ de _____ de 2019.					
Assinatura do(a) monitor(a) bolsista/voluntário(a):					
Assinatura do docente orientador(a):					



**ANEXO IV**  
**EDITAL N° 19/2019 – SELEÇÃO DE MONITORES(A) NAS MODALIDADES BOLSISTA E**  
**VOLUNTÁRIO(A)**  
**RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS MODALIDADES BOLSISTA E**  
**VOLUNTÁRIO(A)**

**PARECER DO(A) DOCENTE ORIENTADOR(A)**

Desempenho do(a) monitor(a) bolsista/voluntário(a)			
Excelente [    ]	Bom [    ]	Regular [    ]	Ruim [    ]

**Justificativa:**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**Resumo das atividades desenvolvidas pelo(a) monitor(a) bolsista/voluntário(a):**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Sousa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do(a) monitor(a) bolsista/voluntário(a):

Assinatura do docente orientador(a):